



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC- ARQUIVO

07

AM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 033/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n°. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **PEDRO HENRY**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 175.068.671-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e de outro lado o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, inscrito no CNPJ n. 09.545.594/0001-90, localizado na Av. Ipiranga, n. 405, Sala 02, em Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, portador do RG n. MG-861.320 SSP/MG e do CPF n. 356.541.716-15, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no processo de adesão n° 282694/2008/SES/MT, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n°. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 327662/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n°. 033/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n°. 033/2008, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07/06/2011** e término em **06/06/2012**, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto na Lei 8.666/93 e no edital do Pregão 076/2007/SAD/MT.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 134

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico n°236/ ASSEJUR/ SES/ MT/ 2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC- ARQUIVO

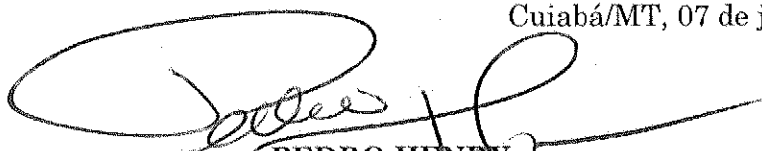
03
Am

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos seus Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato N° 033/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2011.


PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde


JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA
Consórcio Outsourcing

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Lunna Krishna Bastos Ramos Ferraz
RG 2056990-4 SSP/MT
CPF 039.824.681-59